

---

# CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

---

**APROVADO EM CONSELHO PEDAGÓGICO DE  
10 de outubro de 2013**

- 1.ª alteração, 22 de janeiro de 2014**
- 2.ª alteração, 19 de julho de 2019**
- 3.ª alteração, 8 de novembro de 2023**

## ÍNDICE

## Índice

INTRODUÇÃO .....	2
CONCEITOS-CHAVE.....	3
1. FINALIDADES DA AVALIAÇÃO .....	4
2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO .....	4
2.1 Avaliação formativa.....	4
2.2 Avaliação sumativa .....	5
3. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR .....	6
4. ESCALAS DE AVALIAÇÃO.....	6
5. HARMONIZAÇÃO DE ESCALAS .....	6
6. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.....	7
6.1 Níveis de desempenho no Ensino Básico.....	7
6.2 Efeitos da avaliação sumativa .....	8
6.3 Critérios de transição nos 2º, 3º, 5º, 7º e 8º anos.....	9
7. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO .....	10
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO .....	12
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONAIS .....	14
10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM MEDIDAS ADICIONAIS.....	16

## **Introdução**

Os Critérios Gerais de Avaliação enquadram todo o processo relativo à avaliação dos alunos, estabelecendo princípios e normas que, constituindo-se como referenciais comuns no Agrupamento, devem ser respeitados por todos. A sua elaboração teve por referência os diversos normativos legais que os enquadram no seu âmbito e objetivos.

*“1 - A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.*

*2 - Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.*

Artigo 22.º, Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

## Conceitos-chave

### Competências

“[...] são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes que permitem uma efetiva ação humana em contextos diversificados. As competências são de natureza cognitiva e metacognitiva, social e emocional, física e prática.”, e são representadas em termos visuais como uma construção integrada, de acordo com o esquema seguinte:



Figura 1: Esquema conceitual de definição de competência (Adaptado de: Progress report on the Draft OECD EDUCATION 2030 Conceptual Framework - 3rd Informal Working Group (IWG) on the Future of Education and Skills: OECD Education 2030)

(*Perfil dos alunos para o século XXI*, p. 12)

### Aprendizagens Essenciais

“[...] são documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

“A componente do referencial curricular designada por Aprendizagens Essenciais expressa a tríade de elementos — conhecimentos, capacidades e atitudes — ao longo da progressão curricular, explicitando:

- (a) o que os alunos devem saber (os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados concetualmente, relevantes e significativos);
- (b) os processos cognitivos que devem ativar para adquirir esse conhecimento (operações/ações necessárias para aprender);
- (c) o saber fazer a ele associado (mostrar que aprendeu), numa dada disciplina — na sua especificidade e na articulação horizontal entre os conhecimentos de várias disciplinas —, num dado ano de escolaridade.

### Descritores

Descrições de graus de consecução possíveis ou diferentes níveis de aprendizagem para um dado critério.

### Indicadores de desempenho

Parâmetros quantitativos ou qualitativos que permitem o acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens dos alunos e, assim, identificar os seus pontos fortes e as áreas a desenvolver.

### Instrumentos de avaliação

Conjunto de ferramentas que podem ser usadas, quer pelos professores, quer pelos próprios alunos, para obter uma série de informações relativas ao desenvolvimento das suas aprendizagens.

## 1. FINALIDADES DA AVALIAÇÃO

*“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.*

*2 - Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas [...].”*

Artigo 22.º, números 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

*“- A avaliação interna das aprendizagens:*

*a) Compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades:*

*i) Formativa;*

*ii) Sumativa;*

*b) Mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados.”*

Artigo 23.º, número 1 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

### 2.1 AVALIAÇÃO FORMATIVA

*“1 - A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.*

*2 - A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias”.*

Artigo 24.º, números 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho  
(Ensino Básico, Artigo 21.º, Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto; Ensino Secundário, Cursos Científico-Humanísticos, Artigo 23º, Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto; Cursos Profissionais, nível secundário, Artigo 25º, Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto)

Assim, a avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, recolhendo informação de forma contínua e sistemática, dada ao aluno e a quem legalmente é autorizado. É facilitadora do envolvimento do aluno no seu processo de aprendizagem, através de autorregulação, permitindo ao professor e ao aluno reorientar todos os processos de ensino-aprendizagem.

## 2.2 AVALIAÇÃO SUMATIVA

*“A avaliação sumativa traduz -se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.”*

Artigo 24.º, número 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

*“A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.”*

Artigo 22.º, número 2 da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto

*“A avaliação sumativa consiste numa classificação que deve refletir a síntese das aprendizagens realizadas, compreendendo as atitudes, os conhecimentos e as capacidades dos alunos, em função da qual se tomam decisões sobre o seu percurso escolar.”*

*“A avaliação sumativa dos alunos, segundo o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, no que concerne a adaptações curriculares significativas, terão em conta as adaptações ao processo de avaliação e progressão constantes no seu Programa Educativo Individual.”*

(Ensino Básico - Artigo 22.º, Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto; Ensino Secundário, Cursos Científico- Humanísticos, Artigo 24.º, Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto; Cursos Profissionais, nível secundário - Artigo 26.º, Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto)

A avaliação sumativa interna é complementada pela avaliação sumativa externa, nos termos do Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

### 3. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação neste nível educativo assume uma dimensão marcadamente formativa, e é um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- i. Coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar;
- ii. Utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, ao longo da frequência na Educação Pré-Escolar, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar;
- iii. Valorização dos progressos da criança.

### 4. ESCALAS DE AVALIAÇÃO

A informação resultante da avaliação sumativa materializa-se:

- a) No 1.º ciclo do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva em cada disciplina. No 1.º ciclo, atendendo à sua natureza instrumental, a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação não é objeto de avaliação sumativa.
- b) No 2.º e 3.º ciclos, numa escala numérica de 1 a 5 em cada disciplina;
- c) No ensino secundário, numa escala numérica de 0 a 20 valores nas disciplinas, módulos, unidades de formação de curta duração e formação em contexto de trabalho. A componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.

### 5. HARMONIZAÇÃO DE ESCALAS

Para efeitos de harmonização de escala, a relação entre o nível a atribuir (de 1 a 5), a escala percentual (1 a 100), a menção qualitativa, no Ensino Básico, e a classificação (em valores), no Ensino Secundário, é a seguinte:

Ensino Básico - relação entre menção qualitativa, percentagem e níveis de avaliação

Menção qualitativa	Percentagem	1º ciclo	2º e 3º ciclos
		Menção	Nível
Insuficiente	0 - 19	Insuficiente	1
	20 - 49		2
Suficiente	50 - 69	Suficiente	3
Bom	70 - 89	Bom	4
Muito Bom	90 - 100	Muito Bom	5

Ensino Secundário: relação entre menção qualitativa, pontuação e classificação (valores)

Menção qualitativa	Pontos	Classificação (valores)
Insuficiente	0 - 44	0 - 4
	45 - 94	5 - 9
Suficiente	95 - 134	10 - 13
Bom	135 - 174	14 - 17
Muito Bom	175 - 200	18 - 20

## 6. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

### 6.1 NÍVEIS DE DESEMPENHO NO ENSINO BÁSICO

O perfil dos alunos correspondente a cada um dos cinco níveis da escala (de 1 a 5) é o seguinte:

1º ciclo	2º e 3º ciclos	
Muito Bom	Nível 5	<p>O aluno...</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece conceitos e factos, estabelecendo perfeitamente as relações entre eles e utilizando-os de forma pertinente em situações novas e resolução de problemas.</p> <p><b>Capacidades:</b> pesquisa, recolhe e interpreta a informação, apresentando-a de forma estruturada, clara e criativa e recorrendo a todo o potencial das TIC; utiliza a linguagem de forma cuidada; interpreta e representa linguagens das diferentes áreas com rigor, criatividade e expressividade.</p> <p><b>Atitudes:</b> interage com plena tolerância e empatia; manifesta total consciência cívica; estabelece objetivos, traça planos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>
Bom	Nível 4	<p>O aluno...</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece conceitos e factos, revelando lacunas insignificantes ao estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas.</p> <p><b>Capacidades:</b> pesquisa, recolhe e interpreta a informação, apresentando-a em produtos de qualidade, potenciados pelo recurso às TIC; organiza o discurso de forma estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia; interpreta e representa linguagens das diferentes áreas com correção e alguma expressividade.</p> <p><b>Atitudes:</b> interage com tolerância e empatia; manifesta consciência cívica; estabelece objetivos, traça planos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>



<b>Suficiente</b>	<b>Nível 3</b>	<p>O aluno...</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece conceitos e factos, revelando algumas lacunas ao estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas.</p> <p><b>Capacidades:</b> Pesquisa, recolhe e interpreta informação, apresentando-a de forma satisfatória e recorrendo adequadamente às TIC; organiza o discurso de forma razoavelmente estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia que não provocam perda de sentido; interpreta e representa satisfatoriamente as linguagens essenciais das diferentes áreas.</p> <p><b>Atitudes:</b> interage com alguma tolerância e empatia; manifesta consciência cívica; nem sempre estabelece objetivos, traça planos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>
	<b>Insuficiente</b>	<b>Nível 2</b>
<b>Nível 1</b>		<p>O aluno...</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece conceitos e factos de modo muito incompleto e superficial, sendo incapaz de estabelecer relações entre eles e de os utilizar em situações novas e na resolução de problemas.</p> <p><b>Capacidades:</b> apresenta graves lacunas na pesquisa, recolha, interpretação, organização, estruturação, com erros graves de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia que afetam o sentido do discurso; interpreta e representa com graves dificuldades as linguagens das diferentes áreas.</p> <p><b>Atitudes:</b> ainda não interage com tolerância e empatia; ainda não manifesta consciência cívica, nem estabelece objetivos, traça planos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>

## 6.2 EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA

Constituem efeitos da avaliação sumativa as menções de Aprovado(a) ou Não aprovado(a) no final de cada ciclo e as menções de **Transitou** ou **Não transitou**, no final de cada ano não terminal de ciclo.

### **6.3 CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO NOS 2º, 3º, 5º, 7º E 8º ANOS**

#### **6.3.1 - Nos 2º e 3º anos de escolaridade, apenas há lugar a retenção, numa das seguintes situações:**

- a) O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno;
- b) Após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida que a retenção desse aluno é mais benéfica para o seu progresso.

#### **6.3.2 - Nos 5º, 7º e 8º anos, o aluno transita desde que não obtenha nível inferior a 3 em três ou mais disciplinas.**

- a) O conselho de turma poderá decidir a transição do aluno, considerando, entre outros aspetos, os progressos realizados durante o ano letivo, o número de retenções no ciclo e a idade do aluno.
- b) A disciplina de Educação Moral e Religiosa, nos três ciclos do Ensino Básico, as Atividades de Enriquecimento Curricular e o Apoio ao Estudo, no 1º ciclo, e as disciplinas de oferta complementar, nos 1º, 2º e 3º ciclos, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

## 7. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

O perfil dos alunos correspondente a cada um dos níveis de desempenho é o seguinte:

18 a 20	<p>O aluno...</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece conceitos e factos, estabelecendo perfeitamente as relações entre eles e utilizando-os de forma pertinente em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias e situações, reestruturando-as de modo inovador, mas com total respeito pela sua lógica intrínseca; mobiliza, de forma pertinente, conhecimentos.</p> <p><b>Capacidades:</b> pesquisa, recolhe e interpreta a informação, apresentando-a de forma estruturada, clara e criativa e retirando todo o potencial das TIC; utiliza a linguagem sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, com respeito total pelo vocabulário específico da disciplina; manuseia materiais ou equipamentos com todo o rigor, interpretando toda a simbologia de uso corrente e cumprindo cabalmente as normas de segurança, interpreta e representa linguagens das diferentes áreas com rigor, criatividade e expressividade.</p> <p><b>Atitudes:</b> interage com plena tolerância e empatia, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade; manifesta total consciência cívica; estabelece objetivos, traça planos e concretiza projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>
14 a 17	<p>O aluno:</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece conceitos e factos, estabelecendo satisfatoriamente as relações entre eles e utilizando-os em situações novas e na resolução de problemas, em geral de forma correta; analisa teorias e situações, reestruturando-as com respeito global pela sua lógica intrínseca; mobiliza, de forma adequada, conhecimentos adquiridos para fundamentar as suas opiniões.</p> <p><b>Capacidades:</b> O aluno pesquisa, recolhe e interpreta informação de forma correta, apresentando-a em produtos de qualidade, potenciados pelo recurso adequado às TIC; organiza o discurso de forma estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, com falhas leves, no uso do vocabulário específico da disciplina; manuseia materiais ou equipamentos com rigor, interpretando a simbologia de uso corrente e cumprindo cabalmente as normas de segurança; interpreta e representa linguagens das diferentes áreas com correção e alguma expressividade.</p> <p><b>Atitudes:</b> interage com tolerância e empatia, desenvolvendo geralmente novas formas de estar, olhar e participar na sociedade; manifesta consciência cívica; estabelece objetivos, traça planos e concretiza projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>

10 a 13	<p>O aluno:</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece conceitos e factos, revelando algumas falhas ao estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias e situações, embora nem sempre proceda à sua reestruturação de forma rigorosa; mostra algumas dificuldades para tomar posição e mobilizar conhecimentos adquiridos ao tentar fundamentar as suas opiniões.</p> <p><b>Capacidades:</b> O aluno pesquisa, recolhe e interpreta informação, apresentando-a de forma satisfatória e recorrendo adequadamente às TIC; organiza o discurso de forma razoavelmente estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia que não provocam perda de sentido e com falhas frequentes no uso do vocabulário específico da disciplina; manuseia materiais ou equipamentos com algum rigor, interpretando a generalidade da simbologia de uso corrente e cumprindo as normas de segurança; interpreta satisfatoriamente as linguagens essenciais das diferentes áreas.</p> <p><b>Atitudes:</b> interage com tolerância e empatia, desenvolvendo, por vezes, novas formas de estar, olhar e participar na sociedade; manifesta consciência cívica; tem dificuldades em estabelecer objetivos, traçar planos ou concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>
5 a 9	<p>O aluno:</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece factos e conceitos de modo muito incompleto e superficial, mostrando graves deficiências ao estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias e situações com total falta de rigor, mostrando-se incapaz de proceder à sua reestruturação; não mobiliza conhecimentos adquiridos para fundamentar as suas opiniões.</p> <p><b>Capacidades:</b> pesquisa, recolhe, interpreta e apresenta informação de forma desorganizada e incorreta, utilizando desadequadamente as TIC; organiza o discurso de forma pouco estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia que provocam, frequentemente, perda de sentido e com falhas graves e frequentes no uso do vocabulário específico da disciplina; manuseia materiais ou equipamentos com falta de rigor, interpretando deficientemente a simbologia de uso corrente e cumprindo uma minoria das normas de segurança; interpreta e representa com graves dificuldades as linguagens das diferentes áreas.</p> <p><b>Atitudes:</b> interage com alguma tolerância e empatia, desenvolvendo, por vezes, novas formas de estar, olhar e participar na sociedade; manifesta baixa consciência cívica; tem dificuldades em estabelecer objetivos, traçar planos ou concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>
0 a 4	<p>O aluno:</p> <p><b>Conhecimentos:</b> conhece factos e conceitos de modo muito incompleto e superficial, mostrando graves deficiências ao estabelecer relações entre eles e ao utilizá-los em situações novas e na resolução de problemas; analisa teorias e situações com total falta de rigor, mostrando-se incapaz de proceder à sua reestruturação; não mobiliza conhecimentos adquiridos para fundamentar as suas opiniões.</p> <p><b>Capacidades:</b> apresenta graves deficiências na pesquisa, recolha, interpretação, organização, apresentação da informação e na utilização das TIC; organiza o discurso sem qualquer estruturação, com erros graves de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia que afetam o sentido do discurso, usando o vocabulário específico da disciplina de forma totalmente imprópria; manuseia materiais ou equipamentos sem cuidado, não interpretando a simbologia de uso corrente e cumprindo uma minoria das normas de segurança; interpreta e representa com graves dificuldades as linguagens das diferentes áreas.</p> <p><b>Atitudes:</b> ainda não interage com tolerância e empatia; ainda não desenvolve novas formas de estar, olhar e participar na sociedade; ainda não manifesta consciência cívica, nem estabelece objetivos, traça planos ou concretiza projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

- 8.1.** A avaliação é contínua e reveste um caráter regulador, proporcionando um reajustamento do processo de ensino aprendizagem e a delineação de estratégias diferenciadas de recuperação, que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho, facultando o desenvolvimento de atitudes e de capacidades, facilitadoras de uma maior autonomia na realização das aprendizagens.
- 8.2.** As reuniões de avaliação sumativa, bem como os respetivos registos, ocorrem, em cada ano de formação, em dois momentos, conforme calendário escolar.
- 8.3.** Nas reuniões referidas no ponto anterior, procede-se à formalização da avaliação sumativa, por disciplina ou domínio e por componente de formação, expressa na escala de 1 a 5.
- 8.4.** Detetadas dificuldades na aprendizagem e diagnosticadas as causas efetivas de insucesso, a equipa pedagógica propõe as estratégias de recuperação que considere mais ajustadas.
- 8.5.** A componente de Formação Tecnológica é constituída pelas Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) da componente de formação tecnológica dos referenciais de formação do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), podendo estar organizadas por disciplina. As UFCD são certificadas autonomamente.
- 8.6.** A classificação final de cada disciplina obtém-se pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das UFCD que a constituem, arredondada às unidades.
- 8.7.** A classificação final da Componente de Formação Tecnológica obtém-se pela média aritmética simples das disciplinas que a constituem, arredondada às unidades.
- 8.8.** A avaliação incide ainda sobre a Formação Prática em Contexto de Trabalho e integra, no final do ciclo de formação, a Prova de Avaliação Final (PAF).
- 8.9.** A avaliação final do curso só será publicitada após a conclusão da Prática em Contexto de trabalho e a realização da PAF.
- 8.10.** Os domínios e critérios de avaliação e de ponderação dos Cursos de Educação e Formação do Ensino Básico são os seguintes:

<p><b>Conhecimentos:</b></p> <p>O aluno...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Conhece conceitos e factos, estabelece relações entre eles e utiliza-os em situações novas e na resolução de problemas.</li> </ul>	
<p><b>Capacidades:</b></p> <p>O aluno...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Pesquisa, recolhe e interpreta informação, utilizando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).</li> <li>. Organiza o discurso de forma estruturada, com correção na linguagem e clareza de sentido.</li> <li>. Interpreta e representa as linguagens essenciais das diferentes áreas.</li> <li>. Aplica os saberes adquiridos nas atividades práticas.</li> </ul>	<b>70%</b>
<p><b>Atitudes:</b></p> <p>O aluno...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Interage com tolerância e empatia e manifesta consciência cívica.</li> <li>. Estabelece objetivos, traça planos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</li> <li>. Cooperar com os pares nas atividades letivas.</li> </ul>	<b>30%</b>

**8.11.** A equipa de professores desenvolve estes critérios, estabelecendo níveis de desempenho por componente de formação, no respeito pelas ponderações fixadas.

**8.12.** Para efeitos de conclusão com aproveitamento da formação em contexto escolar e da formação prática, deve ser considerada a assiduidade do aluno, a qual não pode ser inferior a 90% da carga horária total de cada disciplina ou domínio e a 95% da carga horário do estágio.

**8.13.** Nos cursos Tipo 1 e Tipo 2, a avaliação processa-se, ao longo do curso, nos momentos referenciados, não havendo lugar a retenção no 1.º ano.

**8.14.** A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações da formação prática em contexto de trabalho e da prova de avaliação final (PAF), com a ponderação de 70% e 30% respetivamente.

**8.15.** A avaliação na formação prática em contexto de trabalho é contínua e formativa, apoiada na apreciação sistemática das atividades desenvolvidas pelo aluno na sua experiência de trabalho. Os resultados desta apreciação são formalizados numa avaliação final.

**8.16.** Aos alunos que concluírem com aproveitamento os respetivos cursos será certificada, consoante os casos, uma qualificação profissional de nível 1 ou 2 e a conclusão do 6º ou 9º anos de escolaridade.

**8.17.** Aos alunos que frequentaram um curso T1, T2 ou T3 e obtiveram nas componentes de formação sociocultural e científica uma classificação final igual ou superior a três, e tenham respeitado o regime de assiduidade em todas as componentes, com exceção da componente de formação prática, poderá ser emitido um certificado escolar de conclusão do 6º ou do 9º ano de escolaridade.

**8.18.** Aos alunos que tenham obtido aproveitamento numa ou mais componentes de formação, mas não na sua totalidade, pode ser emitido um certificado da ou das componentes em que obtiveram aproveitamento.

**8.19.** Aos alunos que só obtiveram aproveitamento em algumas disciplinas poderá ser passada, quando solicitada, uma certidão/declaração comprovativa das disciplinas em que obtiveram aproveitamento.

**8.20.** Os alunos que concluem um curso de Educação e Formação de tipo 2 ou 3 podem prosseguir estudos nas seguintes vias:

- i. cursos científico-humanísticos, desde que tenham aproveitamento nas provas finais nacionais de 9º ano;
- ii. numa outra modalidade de ensino qualificante, se não realizarem as provas finais nacionais de 9º ano.

## **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONAIS**

**9.1.** A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e, atendendo à estrutura modular da formação, a notação formal de cada módulo/UFGD, a publicar em pauta, só terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.

**9.2.** Os domínios e critérios de avaliação e de ponderação dos Cursos Profissionais do Ensino Secundário são os seguintes:

<b>Conhecimentos:</b> O aluno... <ul style="list-style-type: none"><li>. Conhece conceitos e factos, estabelece relações entre eles e utiliza-os em situações novas e na resolução de problemas.</li><li>. Mobiliza conhecimentos, analisa teorias e situações, reestruturando-as com respeito pela sua lógica intrínseca.</li></ul>	<b>80%</b>
<b>Capacidades:</b> O aluno... <ul style="list-style-type: none"><li>. Pesquisa, recolhe e interpreta informação, apresenta-a de forma estruturada, clara e criativa utilizando o potencial das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).</li><li>. Organiza o discurso de forma estruturada, com correção na linguagem e clareza de sentido.</li><li>. Interpreta e representa as linguagens essenciais das diferentes áreas.</li><li>. Manuseia materiais ou equipamentos com rigor, interpretando toda a simbologia de uso corrente e cumprindo cabalmente as normas de segurança.</li><li>. Aplica os saberes adquiridos nas atividades práticas.</li></ul>	

<p><b>Atitudes:</b></p> <p>O aluno...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Interage com tolerância e empatia e manifesta consciência cívica.</li> <li>. Estabelece objetivos, traça planos e concretiza projetos com sentido de responsabilidade e autonomia.</li> <li>. Cooperar com os pares nas atividades letivas.</li> </ul>	<p><b>20%</b></p>
---	-------------------

**9.3.** A equipa de professores desenvolve estes critérios, estabelecendo níveis de desempenho por componente de formação, no respeito pelas ponderações fixadas.

**9.4.** A avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo/UFCD e após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião do conselho de turma, prevista por semestre.

**9.5.** Compete ao professor organizar a avaliação sumativa de cada módulo/UFCD, de acordo com as realizações e os ritmos de aprendizagem dos alunos.

**9.6.** No caso de a avaliação sumativa realizada nos termos dos pontos anteriores revelar que o aluno não apresenta condições de conclusão do módulo/UFCD, pode o aluno transitar para o módulo seguinte de forma a não perturbar o desenvolvimento global do processo de ensino e aprendizagem.

**9.7.** Caso o aluno não atinja, nos prazos previamente estabelecidos, as aprendizagens definidas para o módulo/UFCD, compete ao professor, em conjunto com o aluno, criar atividades e instrumentos de remediação, bem como novas modalidades e momentos de avaliação.

**9.8.** Realizadas estas, se mesmo assim não reunir condições de conclusão do módulo, pode o aluno requerer a avaliação dos módulos não realizados, nos termos dos números seguintes.

**9.9.** A recuperação de módulos em atraso nas disciplinas ou outras componentes de formação dos cursos profissionais de nível secundário tem lugar através da aprovação em prova de avaliação extraordinária especialmente realizada para o efeito.

**9.10.** Estas provas decorrem, em cada ano escolar, em duas fases: março e outubro, coincidentes com cada semestre.

**9.11.** A realização das provas depende da iniciativa e prévia inscrição pelos alunos interessados nos prazos estabelecidos, podendo, em cada fase, inscrever-se e realizar a recuperação de módulos/UFCD em atraso nas diversas disciplinas.

**9.12.** Na fase de recuperação do período do ano terminal do curso, os alunos podem inscrever-se nos módulos/UFCD em atraso em todas as disciplinas onde não obtiveram aprovação, desde que estes lhes permitam a conclusão do curso.

**9.13.** Após a conclusão do ciclo de formação de três anos, o aluno que ainda apresente módulos



por concluir, pode continuar a inscrever-se nos termos do ponto anterior.

**9.14.** A calendarização das datas e prazos para inscrição e realização das provas, bem como a respetiva publicitação, são da competência do órgão de gestão, ouvida a coordenadora dos cursos profissionalmente qualificantes.

**9.15.** As matrizes das provas ou o enunciado do trabalho, quando for essa a natureza da prova, são dados a conhecer ao aluno com a antecedência mínima de três dias úteis antes da data prevista para o início da fase de realização dos módulos em atraso.

**9.16.** As provas devem ser corrigidas no prazo máximo de 10 dias úteis, e lançadas em pauta modular as respetivas classificações, quando iguais ou superiores a 10 valores, sendo, independentemente da classificação obtida pelo aluno, arquivadas, com os respetivos enunciados, no dossiê da disciplina.

**9.17.** Os pedidos de reclamação sobre a classificação atribuída nos módulos são apresentados nos termos da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, que define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos.

## **10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM MEDIDAS ADICIONAIS**

**10.1.** A avaliação final dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com medidas adicionais, excetuando os alunos que beneficiam da alínea a) frequência do ano de escolaridade por disciplina, rege-se pelo seguinte:

**10.2.** No Ensino Básico aplicam-se as indicações previstas na Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto:

**11.** No 1º ciclo, a avaliação sumativa materializa-se através de uma menção qualitativa: Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente. É acompanhada de uma apreciação descritiva sobre os desempenhos do aluno.

**12.** Nos 2º e 3º ciclos, a avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5. É acompanhada de uma apreciação descritiva sobre os desempenhos do aluno.

**12.1.** No Ensino Secundário, por não existirem orientações, assume-se o princípio da não discriminação e os alunos deverão ser classificados conforme os pares do mesmo nível de ensino. A avaliação deverá também ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre os desempenhos do aluno.

**12.2.** A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico (RTP) e no programa educativo individual (PEI)

Competências	APRENDIZAGENS ESSENCIAIS (previstas no PEI do aluno)	ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS	PONDERAÇÃO (%)	
			Ensino Básico	Ensino Secundário
Conhecimentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Apropriação de conhecimentos específicos.</li> <li>. Compreensão, interpretação e aplicação dos conhecimentos.</li> <li>. Generalização de conhecimentos em diferentes contextos.</li> </ul>	A, B, D, F, H, I	<b>30</b>	<b>35</b>
Capacidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Realização de tarefas.</li> <li>. Utilização de materiais.</li> <li>. Utilização das TIC.</li> <li>. Cuidar de si e do seu próprio corpo.</li> <li>. Comunicação.</li> </ul>	A, B, C, D, F, G, J	<b>30</b>	<b>35</b>
Atitudes	<ul style="list-style-type: none"> <li>. <i>Responsabilidade</i>: concretização das tarefas, uso dos materiais, respeito pelo património e meio ambiente</li> <li>. <i>Participação</i>: adequação a diferentes contextos, interesse, empenho, concentração, intervenção e iniciativa</li> <li>. <i>Relacionamento interpessoal</i>: cooperação, mediação de conflitos, cumprimento de regras, respeito pelo outro.</li> </ul>	D, E, F, G, H	<b>40</b>	<b>30</b>

**Áreas de competências do Perfil do aluno (ACPA):** **A** - Linguagens e textos; **B** - Informação e comunicação; **C** - Raciocínio e resolução de problemas; **D** - Pensamento crítico e pensamento criativo; **E** - Relacionamento interpessoal; **F** - Desenvolvimento pessoal e autonomia; **G** - Bem-estar, saúde e ambiente; **H** - Sensibilidade estética e artística; **I** - Saber científico, técnico e tecnológico; **J** - Consciência e domínio do corpo.